



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capital Nacional do Carvão

Vila Operária - Candiota - RS

Fone/Fax (53) 3245.1177 - 3245.1449

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre requerimentos de viagem, bem como solicitações de materiais, pelos Vereadores, Assessores, Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota/RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, V e VII do artigo 34 do Regimento Interno deste Poder Legislativo c/c art. 60 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º Os requerimentos de viagens deverão ser feitos diretamente dos Gabinetes pelos Vereadores e Assessores, e Setores pelos Servidores, devendo ser protocolados junto a Assessoria da Presidência, para deferimento ou indeferimento e posterior encaminhamento ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo.

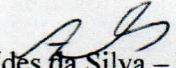
Art. 2º Os requerimentos de materiais devem ser feitos diretamente à Direção Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

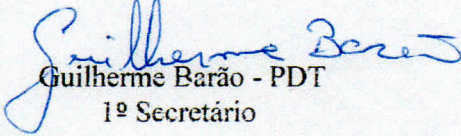
Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores de Candiota, 29 de junho de 2020.


Vereadora Fernanda Santos
Presidente

Registre-se e Publique-se


Ataídes da Silva - PT
Vice-Presidente


Giselda Pereira - PT
2º Secretário


Guilherme Barão - PDT
1º Secretário

Rua 20 de Setembro, 711 - Vila Operária - Cep 96495-000
CANDIOTA - RS